



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 528 ,de 18 de março de 2011.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 373, de 19 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do BANCO DO BRASIL S/A.

Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal nº 373, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a promover abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais na forma e condições previstas na Lei nº 4.320/64.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 18 de março de 2011


Dr. Raul Machado
Prefeito